

Tenho a argumentar aos companheiros aqui presentes que o pedido de encerramento da discussão está sujeito a uma regra do Regimento, que diz ser necessário que falem três oradores a favor e três contra. A Presidência toma a si a responsabilidade de dispensar essa exigência, porque é evidente que todos desejamos comparecer à reunião a que me referi. Conseqüentemente, se os presentes não se manifestarem contra, decidirei que, apesar da disposição regimental, não será necessário que façamos agora a audiência de mais cinco intervenções na tribuna. (Pausa.) O silêncio dos Srs. Constituintes presentes autoriza-me a crer que posso encerra a reunião.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Até porque o requerimento que fiz foi sobre o encerramento da sessão e o Regimento fala em encerramento da discussão. Estou pedindo o encerramento da sessão e não da discussão, por evidente falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Pergunto, então, ao nobre Líder Carlos Sant'Anna, que acaba de chegar, se tem mais alguma colocação a fazer.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Consultei V. Ex.^a, Sr. Presidente, e a Secretária, profunda conhecedora do Regimento, se é necessária a presença de 18 Constituintes para que haja, pelo menos, a possibilidade de funcionamento da sessão. Não há 18 Constituintes presentes.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Não podemos também tomar decisão independentemente. Segundo o requerimento do nobre Constituinte Brandão Monteiro, na segunda-feira, dia 24, às 19 horas, realizaremos uma nova sessão, para continuar a discussão interrompida hoje.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Sr. Presidente, solicitei informação a respeito da sessão para leitura do parecer do Relator Bernardo Cabral. Indaguei à Mesa quando estaria marcada a reunião da Comissão de Sistematização para leitura do parecer do Substitutivo do Relator Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Vamos examinar a questão para saber qual é a melhor data para esse fato.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Oportunamente darei a V. Ex.^a a resposta.

Está encerrada a reunião.

19.^a Reunião Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos — 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Aloysio Chaves, Antônio Carlos Konder Reis, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Brandão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Egidio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, José Luiz Maia, José Santana de Vasconcelos, Luiz Eduardo, Lisâneas Maciel, Manoel Moreira, Nelson Carneiro, Nilton Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Adylson Motta, Chagas Rodrigues, Enoc Vieira, Fernando Santana, Jonas Pinheiro, José Genoino, José Maria Eymael, José Tavares, Luiz Salomão, Miro Teixeira, Paes Landim e Vicente Bogo.

Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes não integrantes desta Comissão: José Mendonça de Moraes, João Cunha, Chico Humberto, Luiz Alberto Rodrigues e Vivaldo Barbosa. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Adolfo Oliveira, Afonso Arinos, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antônio Farias, Antoniocarlos Mendes Thame, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Cid Carvalho, Edme Tavares, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamim, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Haroldo Lima, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Hermann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luiz Inácio Lula da Silva, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Milton Reis, Nelson Jobim, Osvaldo Coelho, Pimenta da Veiga, Renato Vianna, Ricardo Flúza, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, unanimemente; a seguir informou que, de acordo com solicitação do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, o Presidente titular, Constituinte Afonso Arinos, determinara a reformulação no calendário, estabelecendo que, nos três dias anteriores à publicação do parecer do Relator Bernardo Cabral, ou do seu substitutivo, a partir de quarta-feira, poder-se-ia discutir as Emendas Populares, com a determinação de que fossem convocados os representantes das entidades apresentadoras das referidas emendas, e fixando para o dia seguinte a entrega do cronograma com as matérias e os nomes dos expositores aos Senhores membros da Comissão. O Senhor Presidente, prosseguindo, prestou as informações: que na próxima quarta-feira, dia 26, seriam realizadas duas reuniões, uma pela manhã, e outra à noite; mais duas na quinta; e outras duas na sexta-feira, para discussão das Emendas Populares apresentadas. Passando a Ordem do Dia, convidou o Constituinte Antônio Carlos Konder Reis para funcionar como relator, *ad hoc*, sobre o Projeto de Decisão n.º 7/87-ANC, do Senhor Constituinte Brandão Monteiro que suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em substituição ao Relator Bernardo Cabral. Com a palavra o Sr. Constituinte Plínio de Arruda Sampaio que apresentou requerimento solicitando a extensão do prazo de discussão do substitutivo e das emendas populares até o dia 6 de setembro, ao que o Senhor Presidente respondeu estar sendo reexaminado o cronograma de trabalho, pelo qual pretende-se começar a discussão das emendas no dia seguinte, observando não prejudicá-las antes a exigüidade de tempo. Formularam questões de ordem, prontamente decididas pelo Senhor Presidente, os Constituintes: Gerson Peres e Paulo Ramos. Não havendo inscritos para discutir o Projeto de Decisão do Senhor Constituinte Brandão Monteiro, o Senhor Presidente respondeu à questão de ordem formulada pelo Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna sobre o processo de votação do Projeto em tela, passando-se à votação do mesmo, tendo respondido sim 32 Senhores Constituintes, e não 2, perfazendo um total de 34 votos. Por falta de **quorum**, deixou o Projeto de ser apreciado, tendo o Senhor Presidente informado que o mesmo seria remetido à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Constituinte Nelson Carneiro a proceder à leitura do seu parecer ao Projeto de Decisão n.º 8/87-ANC, respondendo, antes, às questões de ordem formuladas pelos seguintes Senhores Constituintes: Fernando Santana, Gastone Righi e Brandão Monteiro. Após a leitura do Parecer sobre o Projeto, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Constituinte João Cunha, como autor da proposição, para se pronunciar sobre a matéria, o qual foi seguido pelos Senhores Constituintes Oswaldo

Lima Filho, Fernando Santana e Paulo Ramos. Em seguida, usou da palavra o Senhor Relator, Constituinte Nelson Carneiro, que defendeu o seu parecer. Em razão da insuficiência do número para a votação da matéria discutida e nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e vinte minutos o Senhor Presidente encerrou a reunião, antes informando que, por se ter esgotado o prazo para votação dos Projetos de Decisão número 7/87-ANC e 8/87-ACN, naquela data, os mesmos seriam remetidos ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, tendo convocado os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada na quarta-feira, dia vinte e seis, às dezenove horas, para a votação das propostas de emendas populares. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Foi apresentado, na reunião anterior, dia 21, requerimento do nobre Constituinte Plínio Arruda Sampaio, sobre alterações no calendário da Comissão de Sistematização. Como S. Ex.^a o Relator Bernardo Cabral solicitou a prorrogação do prazo para apresentação do seu parecer, prometendo fazê-lo na próxima quarta-feira. O Presidente Afonso Arinos determinou se fizesse a reformulação no calendário anteriormente estabelecido e combinou que, nesses três dias antecedentes à publicação do parecer do Relator Bernardo Cabral, ou do seu Substitutivo, poderíamos dedicar-nos, a partir de quarta-feira, à discussão das Emendas Populares.

Então, foi determinada a convocação dos representantes das entidades apresentadoras das emendas e, amanhã, o cronograma, com as matérias e os nomes dos expositores, será distribuído aos Srs. Membros da Comissão. Na próxima quarta-feira, teremos duas reuniões, uma pela manhã e outra à noite. Na quinta-feira, outras duas e, na sexta-feira, mais duas, para serem discutidas Emendas Populares que foram apresentadas em plenário, a nível de Comissão.

Convido, para funcionar como Relator *ad hoc* sobre o projeto de decisão do nobre Constituinte Brandão Monteiro, que suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, o nobre Constituinte Antônio Carlos Konder Reis em substituição ao Relator Bernardo Cabral.

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Eu queria recorrer, ao Plenário da Comissão, da decisão da Mesa, que estabelece o calendário para debate — entendo que o calendário está extremamente apertado — porque é impossível realizá-lo nesse tempo, a menos que se queira fazer de novo um "pinga-fogo" na Comissão de Sistematização, agora o "pinga-fogo" das Emendas Populares. Se nós vamos fazer o debate, é preciso que haja tempo normal para isso. Já tivemos aqui a experiência das reuniões noturnas, em que era impossível manter os Constituintes, na Casa, depois das 21 h. Isso é uma experiência. Eu só posso entender que essa decisão tem um sentido — o de evitar que as emendas sejam discutidas.

Todos sabem que a imprensa tem um prazo para fechar o noticiário. Se jogamos a discussão para o período das 19 às 23:30 h, sabemos que não queremos que as emendas, depois das 20 h, sejam noticiadas.

Queria que essa matéria fosse submetida ao Plenário da Comissão. Quero alertar aqui os meus colegas de que novamente vamos fazer o seguinte: cerca de 4 ou 5 milhões de pessoas se mobilizaram, no País inteiro, para assinar essas emendas; cerca de 150 a 200 entidades patrocinaram essas assinaturas. De acordo com o Regimento, prometemos à Nação que quem conseguisse 30 mil assinaturas teria o direito de trazer uma pessoa para falar, por 20 minutos, e ser ouvida pelos Srs. Constituintes. Eu estou registrando aqui, antecipadamente, o que vai acontecer; estou descrevendo: vai estar aqui o Deputado Adylson Motta, que é um homem pontual; vão estar dois ou três que o PMDB designa, para sofrer até essa madrugada. Agora, não vai estar o Deputado Jorge Arbage; vai estar V. Ex.^a ou o Deputado Brandão Monteiro, que vai presidir a sessão, e mais ninguém. E isso é a frustração do objetivo da medida. Apenas queria que os meus colegas de Comissão tomassem uma decisão consciente, uma decisão clara. Isso fica para a população que, a pretexto de uma angústia de prazos e a pretexto de normas regimentais de discutível validade e de evidente deficiência de interpretação, nós estamos impedindo a discussão das Emendas Populares, respaldadas por milhares e milhões de assinaturas. De modo que não sei como, regimentalmente, encaminhar esse recurso. Faço-o aqui, agora, e vou encaminhá-lo, por escrito, a V. Ex.^a, em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Gostaria de esclarecer ao Constituinte Plínio Arruda Sampaio que não houve nenhum indeferimento da sua proposta. Ela se encontra sob exame, e o Presidente Afonso Arinos ainda não se manifestou contra a proposição de V. Ex.^a para estender o prazo da discussão do Substitutivo e das emendas até o dia seis de setembro. Nós estamos examinando o cronograma, a partir da entrega do Substitutivo na quarta-feira, e, para não prejudicar a discussão das Emendas Populares, pretendemos começar amanhã a sua discussão. Mas as pessoas consultadas e que deveriam falar em nome das entidades alegaram que não poderiam comparecer amanhã e, por isso, fomos forçados a iniciar essa discussão na próxima quarta-feira, para ganhar tempo. O propósito da Mesa da Comissão é fazer o máximo esforço para que sejam discutidas todas as Emendas Populares, no curso da discussão do Substitutivo, começando agora. Creio que não há matéria ainda definida para possibilitar o recurso de V. Ex.^a Assim, eu solicitaria a V. Ex.^a que aguardasse a solução, até amanhã, do seu requerimento.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Sem nenhum ânimo de polemizar com V. Ex.^a, e não vou fazê-lo, mas, se se faz um calendário, evidentemente, quando se aprovar o meu calendário, ele estará prejudicado; não há um indeferimento à minha petição, mas há uma providência que torna prejudicada a minha proposta. De modo que o efeito real é o mesmo. Eu não tenho uma negativa formal, mas tenho uma orientação que, simplesmente, anula a minha proposta. O que eu queria é que os meus colegas percebessem isso. Só queria denunciar e deixar claro que, aprovando-se esse calendário, se está inviabilizando uma proposta, que foi tecnicamente feita, estudada e fundamentada e que permitiria um maior tempo para esse debate. De modo que quero consignar que não aceito a idéia de que o meu projeto não foi ainda decidido. Aqui, é uma questão de fato, e há o elemento tempo. A mesma coisa aconteceu no debate por temas, quando se tomou a decisão, ela era perfeitamente inócua.

Eu só estou avisando agora, antes que isso aconteça.

O SR. GERSON PERES — Pela ordem, Sr. Presidente, para uma indagação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, fomos surpreendidos com a alteração dos prazos para a tramitação do Substitutivo do Relator. Primeiramente, infringimos a norma regimental, mas fatores alheios à nossa vontade determinaram providências do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte a dilatar o prazo. Eu perguntaria se V. Ex.^a pode nos esclarecer se este prazo, que agora foi alterado, será computado posteriormente, para que a Comissão de Sistematização não fique privada de debater amplamente a matéria, quando aqui chegar.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Esclareço a V. Ex.^a que o propósito da Mesa da Comissão é o de possibilitar a ampla discussão do Substitutivo, tanto assim que quando solicitou ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte a exclusão do prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo, fê-lo com o propósito de ele ser bem debatido. Depois desse prazo de seis dias, o relator ainda disporá de oito dias para apresentar o seu parecer sobre as emendas enviadas a respeito do Substitutivo, e somente após a apresentação desse seu parecer é que nós iremos votar, a nível da Comissão, provavelmente até o dia 17, o Substitutivo com as emendas que tiverem recebido parecer. Depois do dia 17, de acordo com o Regimento Interno da Constituinte, ainda haveria um prazo de 48 horas, que foi convertido em seis dias para facilitar o trabalho de todos os Srs. Constituintes, e ainda um prazo a ser definido pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, que permitirá que a redação final do Substitutivo possa ser discutida e votada a nível desta Comissão.

Naturalmente, nós teremos de cumprir a nossa tarefa, que é, na verdade, a mais importante agora da Assembléia Nacional Constituinte, porque depois da discussão na Comissão de Sistematização, não haverá mais oportunidade de ser discutido o Substitutivo no Plenário da Constituinte, que chegará apenas para ser votado. Por isso, dada a importância da elaboração do texto do Substitutivo, estamos fazendo um esforço para possibilitar o seu amplo emendamento e debate a nível da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, na última reunião dos trabalhos da Comissão de Sistematização, fomos informados de que hoje seria fixada a data para que o Projeto de Decisão n.º 4 fosse levado ao Plenário da Comissão de Sistematização para votação. Gostaria de saber de V. Ex.^a se há a data fixada, conforme informação do Constituinte Mauro Benevides, tendo em vista notícia publicada hoje, na imprensa, atribuída ao Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Sr. Luís Octávio da Motta Veiga, que se constitui, na verdade, numa espécie de desafio à soberania da Assembléia Nacional Constituinte, quando o Sr. Motta Veiga diz que "a conversão de dívida através de bolsa e fundos sai em setembro". No teor de toda a notícia, verificamos que o Governo, o Poder Executivo, já está agilizando providências no sentido de promover a conversão da dívida em capital de risco em território nacional, contrariando decisão da Comissão de Sistematização e que aguarda envio ao Plenário.

Gostaria de saber de V. Ex.^a se há data fixada, conforme nos informou, decidindo questão de ordem, S. Ex.^a o Senador Mauro Benevides, membro desta Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O projeto de decisão de V. Ex.^a, aprovado pela Comissão, no dia imediato à aprovação, foi remetido ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. S. Ex.^a não nos comunicou —

creio que não precisava fazê-lo — a inclusão do projeto na Ordem do Dia da Assembléia. Logo, esta Presidência entende que a reclamação de V. Ex.^a deve ser formulada ao Presidente Ulysses Guimarães, porque o projeto já se encontra em seu poder, desde o dia imediato àquele em que foi aprovado nesta Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, igual questão de ordem foi levantada em reunião anterior, quando o Plenário da Comissão de Sistematização recebeu a informação de que, hoje, segunda-feira, a data seria marcada. Acredito que o nobre Constituinte Mauro Benevides tenha sido induzido a esse equívoco, já que, até o momento, não recebemos nada.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A Comissão de Sistematização não recebeu nenhuma informação a respeito da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antônio Carlos Konder Reis para proceder à leitura do parecer do Constituinte Bernardo Cabral. (Pausa.)

A Secretária está me informando que, na reunião anterior, já foi lido o parecer. De maneira que devemos submeter à discussão o projeto de decisão do nobre Constituinte Brandão Monteiro:

PROJETO DE DECISÃO N.º 7, DE 1987

(Do Sr. Brandão Monteiro)

Suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

(A Comissão de Sistematização)

Art. 1.º Fica suspensa a vigência da Lei de Segurança Nacional (Lei n.º 7.170/83) durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2.º Os processos e inquéritos instaurados com base na Lei de Segurança Nacional serão redistribuídos à Justiça comum, aplicando-se o Código Penal para a sanção dos delitos hoje tipificados no referido diploma legal.

Art. 3.º Esta decisão constitucional, depois de assinada pelos Constituintes presentes, será promulgada pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1987. — Constituinte Brandão Monteiro.

Justificação

A Lei de Segurança, subproduto da doutrina de segurança nacional, constitui, inequivocamente, o mais perigoso entulho autoritário que subsiste na ordem jurídica do País. Sua revogação constitui um dos compromissos básicos da Aliança Democrática, em virtude de sua incompatibilidade com o Estado de Direito.

Ociosos transcrever inúmeros pronunciamentos do saudoso Presidente Tancredo Neves e do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte contra a Lei de Segurança Nacional.

Como decorrência da aprovação da futura Constituição, essa malsinada lei será substituída por um novo diploma legal, que colocará a defesa do Estado de Direito e dos poderes constitucionais como o centro e objeto da tutela jurídica.

A Lei de Segurança Nacional tem, ainda, uma pequena sobrevida. Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte a vigência desse instrumento autoritário significa uma grave e permanente ameaça a todos os Constituintes, pois pode a qualquer momento, ser invocado para suspender o exercício de mandatos parlamentares, executar prisões sem ordem judicial e para

manter cidadãos incomunicáveis, a critério de autoridades policiais.

É unânime o repúdio da consciência jurídica nacional e da opinião pública à vigência da Lei de Segurança Nacional, enquanto prosseguem os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

A Nação, reunida através de seus representantes para a definição de uma nova ordem jurídica, não pode ser afrontada pela existência, em mãos do Poder Executivo, de instrumentos capazes de coagi-la.

A Lei de Segurança Nacional pode ser invocada pela Procuradoria-Geral da República para suspender o exercício do mandato parlamentar, como está previsto no § 5.º do art. 32, da Constituição Federal:

"Nos crimes contra a Segurança Nacional, poderá o Procurador-Geral da República, recebida a denúncia e considerada a gravidade do delito, requerer a suspensão de exercício do mandato parlamentar, até a decisão final de sua representação pelo Supremo Tribunal Federal."

A suspensão da vigência dessa lei da ditadura durante os trabalhos é, portanto, condição essencial para que a Assembléia Nacional Constituinte possa exercer em toda a plenitude a sua soberania.

Nos recentes episódios ocorridos no Rio de Janeiro, o Ministro da Justiça determinou a aplicação da Lei de Segurança Nacional contra os manifestantes que vaiaram o Presidente da República. Cidadãos tiveram seus lares invadidos, foram presos sem mandato judicial e mantidos incomunicáveis.

A crise política e social poderá provocar protestos populares, levando o Poder Executivo a utilizar a Lei de Segurança Nacional, sob o pretexto de manter a lei e a ordem. Essas medidas poderão atingir Constituintes eventualmente envolvidos em incidentes preparados por provocadores, agravando o conflito entre o Executivo e a Assembléia Nacional Constituinte, como ocorreu na Constituinte de 1946, quando diversos parlamentares foram presos ao prestar solidariedade a grevistas.

A Assembléia Nacional Constituinte deve-se antecipar, tomando as decisões necessárias para evitar a ocorrência destes incidentes que ameaçam a normalidade de seus trabalhos.

O § 7.º do art. 59 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte dispõe expressamente:

"§ 7.º Os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de 1/3 (um terço) dos Constituintes, e serão encaminhados à Comissão de Sistematização, que, num prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer prévio, sendo arquivado definitivamente o projeto que dela receber parecer contrário. Caso tenha parecer favorável, a decisão final será proferida pelo Plenário, por maioria absoluta de votos, em dois turnos de discussão e votação."

Pelos motivos expostos e com fundamento no citado dispositivo do Regimento Interno, espera-se a compreensão dos Constituintes para aprovação deste projeto de decisão, necessário à tranquilidade dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1987. — Constituintes Brandão Monteiro — Roberto Freire — Affonso Camargo — Vivaldo Barbosa — Adhemar de Barros Filho — Florestan Fernandes — Plínio Arruda Sampaio — Virgílio Guimarães — José Tavares — Aldo Arantes — Amaury Müller — Maurílio Ferreira Lima — Pimenta da Veiga —

Waldyr Pugliesi — Robson Marinho — Lídice da Mata — Hélio Duque — Arnaldo Faria de Sá — Nelson Seixas — Paulo Delgado — Vitor Buiaiz — Luiz Salomão — Carlos Cardinal — Fernando Gasparian — Haroldo Sabóia — Celso Dourado — Dirce Tutu Quadros — Irma Passoni — Rose de Freitas — Domingos Leonelli — Vicente Bogo — Nelson Aguiar — José Costa — Floriceno Palxão — Ruy Nedel — Rospide Netto — Eduardo Bonfim — Cardoso Alves — Mário Bouchardet — Hélio Rosas — Luiz Viana — Agassiz Almeida — Vilson Souza — Osmir Lima — Gabriel Guerreiro — Olívio Dutra — Paulo Macarini — Arnaldo Martins — Osvaldo Sobrinho — Joaquim Súcena — Louremberg Nunes Rocha — Francisco Küster — Eduardo Moreira — Jalles Fontoura — José Freire — Ruberval Lottto — Ivo Mainardi — José Viana — José Dutra — José Carlos Martínez — Ivo Lech — Edésio Frias — Benedicto Monteiro — Joaci Góes — Moema São Thiago — Maurício Fruet — Roberto D'Ávila — Ottomaro Pinto — Aluizio Bezerra — Jairo Carneiro — Luiz Gushiken — Renato Bernardi — Mello Reis — Jonas Pinheiro — Onofre Corrêa — Bonifácio de Andrada — Nestor Duarte — Ibsen Pinheiro — Adroaldo Streck — Victor Fontana — José Maria Eymael — César Maia — José Genoíno — Milton Lima — José Carlos Grecco — Ruy Bacelar — Luís Inácio Lula da Silva — Percival Muniz — Chico Humberto — José Maurício — Doretto Campanari — Lúcio Alcântara — Carlos Alberto Caó — Iberê Ferreira — Raquel Cândido — Sigmaringa Seixas — Paulo Roberto — Wilson Campos — Sandra Cavalcanti — Fábio Feldman — João Paulo — Ricardo Fiuza — Raimundo Bezerra — Mário Maia — Farabulini Júnior — Paes Landim — Benedita da Silva — Manoel Moreira — José Fernandes — Lysânea Maciel — Harlan Gadelha — João Machado Rollemberg — Antonio Carlos Mendes Thame — José Luiz de Sá — Plínio Martins — Orlando Bezerra — Aécio de Borba — Ivo Vanderlinde — Ziza Valadares — João Agripino — Koyo Iha — Nion Albernaz — Haroldo Lima — Nelson Wedekin — Ronaldo Carvalho — Jairo Azi — Fernando Gomes — Cunha Bueno — João Carlos Bacelar — Airton Cordeiro — Hermes Zanetti — Ismael Wanderley — Ubiratan Spinelli — Leur Lomanto — Dionísio Hage — Roberto Torres — Mendes Botelho — Márcia Kubitschek — Djenal Gonçalves — Joaquim Bevilacqua — José Carlos Sabóia — Milton Reis — Wilma Maia — Mauro Campos — José Melo — Bocayuva Cunha — Jovanni Masini — Nelton Friedrich — Juarez Antunes — Antônio Britto — Gidel Dantas — Santinho Furtado — Flávio Rocha — Paulo Marques — Leite Chaves — Luiz Freire — Noel de Carvalho — Márcio Braga — Augusto Carvalho — Antonio Mariz — Antonio Perosa — Luiz Marques — João Herrmann Neto — Paulo Pimentel — Júlio Campos — Sílvio Abreu — Célio de Castro — Victor Faccioni — José Guedes — Valter Pereira — Ademir Andrade — Wagner Lago — Ronan Tito — Sólton Borges dos Reis — Siqueira Campos — José Jorge — Manoel Castro — José Carlos Vasconcellos — Carlos Cotta — Bezerra de Melo — Nilso Sguarezí — Davi Alves Silva — Leopoldo Bessone — França Teixeira — Jayme Santana — Sotero Cunha — Jutahy Júnior — José Moura — Raul Ferraz — Álvaro Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Não há nenhum Constituinte inscrito. Há a inscrição do Constituinte João Cunha, que naturalmente deseja falar sobre seu projeto de decisão, e do Constituinte Nilson Gibson, que também quer falar sobre o outro projeto.

Não havendo mais quem queira discutir o projeto de decisão do Constituinte Brandão Monteiro, podemos passar à votação do projeto.

Em seguida, será procedida a leitura do parecer do Constituinte Nelson Carneiro, sobre o projeto de decisão do Constituinte João Cunha.

A votação da matéria será feita por maioria simples, por não se tratar de assunto constitucional.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Votar **sim** significa aprovar o parecer do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O parecer do Relator é favorável ao projeto. Estamos submetendo à votação o parecer, ressalvada a emenda do Sr. Relator, porque o parecer conclui por uma emenda do Relator Bernardo Cabral, de forma que estamos submetendo à votação o parecer que conclui pela emenda.

A emenda é a seguinte:

"Os processos e os inquéritos já instaurados com base na Lei de Segurança Nacional serão redistribuídos à Justiça comum, aplicando-se-lhes o Código de Processo Penal e o Código Penal, respectivamente, quanto ao processamento, tipificação e sanção dos fatos delituosos."

Então, o parecer conclui pela emenda.

Quem votar a favor do parecer estará votando a favor da emenda.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Votaram **sim** 32 Srs. Constituintes, e **não**, 2. Total de votos: 34.

Não havendo **quorum**, o projeto deixa de ser aprovado e será remetido ao Plenário, como tem feito a Comissão, para a decisão do Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Agradeço a colaboração do Constituinte, Deputado Antônio Carlos Konder Reis, e convido o nobre Senador Nelson Carneiro a proceder à leitura do seu parecer a respeito do Projeto de Decisão n.º 8.

Antes, porém, vai-se proceder à leitura do referido projeto:

PROJETO DE DECISÃO N.º 8, DE 1987

(Do Sr. João Cunha)

Submete à decisão da Assembléia Nacional Constituinte todos os acordos e contratos referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências.

(À Comissão de Sistematização.)

A Assembléia Nacional Constituinte decreta:

Art. 1.º Todos os acordos e contratos referentes à dívida externa do Brasil deverão ser submetidos, a partir da vigência desta decisão, ao conhecimento e decisão da maioria absoluta da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2.º O Poder Executivo e seus agentes não poderão constituir obrigações contratuais, firmar acordos com órgãos do Sistema Financeiro Internacional ou firmar qualquer ato em relação à dívida externa atribuída ao Brasil, sem a prévia audiência e decisão da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3.º A Assembléia Nacional Constituinte promoverá auditoria sobre todos os atos, ações e valores constituidores da dívida externa brasileira.

Art. 4.º A Assembléia Nacional Constituinte designará, a partir da vigência desta decisão, uma Comissão Especial para acompanhar todos os atos e negociações da dívida externa.

Art. 5.º O Poder Executivo deverá oferecer todos os meios e recursos indispensáveis ao exercício dessa função fiscalizadora da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 9 de março de 1987. — Deputado João Cunha, Constituinte.

Justificação

A Assembléia Nacional Constituinte é independente e soberana, com poderes atribuídos pelo povo para formular uma Nova Ordem Constitucional, expressiva da vontade, sonhos e aspirações de todos os brasileiros.

Tem poderes acima do Ordenamento Jurídico e, nesse sentido, não só está capacitada como se lhe impõe o dever, no curso de seus trabalhos, de interferir, eficazmente, impedindo que erros, equívocos ou ações dolosas possam, constituindo direitos, comprometer os interesses gerais do povo.

2. A dívida externa, constituída à revelia do povo, em duas décadas de regime ditatorial, não pode continuar entrando o desenvolvimento econômico, autônomo e soberano do País, servindo de instrumento de alienação de patrimônios nacionais e de chantagem a serviço de interesses externos.

3. Essa dívida, no curso destes anos, foi sendo constituída à revelia do povo e do Congresso Nacional, gerenciada pelos detentores do Poder Executivo autoritário e, àquela época incontestável. Hoje, instalada pela vontade do povo, esta Assembléia Nacional Constituinte, ao tempo em que o Sr. Presidente da República decreta a moratória política da dívida externa, tem o direito e a obrigação de submeter todos os acordos e contratos dessa dívida às suas decisões independentes e soberanas.

4. O Poder Executivo e seus agentes não podem continuar agindo solitariamente, apenas informando de seus atos quando decididos e, lamentavelmente, comunicados a esta Assembléia por via da Imprensa, colocando no ridículo as lideranças partidárias e diante de fato consumado os soberanos e independentes Constituintes. A Nação não quer assim!

5. Cabe-nos, pois, por esta resolução, proibir a constituição de contratos, o oferecimento de avais, a assinatura de qualquer acordo com o sistema financeiro internacional, público ou privado, determinando para esses e outros casos afins a audiência e decisão desta Assembléia Nacional Constituinte, repito, independente e soberana.

6. Todos os acordos e contratos já firmados deverão ser postos imediatamente ao conhecimento desta Assembléia Nacional Constituinte, para que o povo possa saber o que e como foi constituída essa dívida externa.

7. A Assembléia Nacional Constituinte, que exerce independentemente e soberanamente poderes emanados da fonte primária do Poder, o povo, tem a obrigação de determinar, cautelarmente, no interesse do povo e da Nação, a auditoria sobre todos os atos, fatos, ações e valores, constituidores dessa dívida externa.

8. Impõe-se, em nome da valorização do Poder Legislativo, compondo-se, desde pronto, essa prática, determinando a Assembléia Nacional Constituinte, independente e soberana, o acompanhamento, por comissão especialmente designada, de todas as negociações a respeito dessa dívida.

9. Ao propor estas medidas, Srs. Constituintes, temos consciência de estar servindo à Nação brasileira, adotando valores e comportamentos que integrarão os mecanismos da democracia, que estamos procurando construir neste instante. Não podemos permitir doravante que práticas autoritárias, corruptas, antipatrióticas continuem a conviver com a realidade da Nova República, nascida de

sacrifícios, miséria, fome, torturas, assassinatos de mártires, do trabalho político e da vontade do povo.

10. Temos afirmado que esta Assembléia Nacional Constituinte é livre, independente e soberana. A retórica apenas, não basta. A liberdade, a soberania e independência desta Assembléia somente podem ser firmadas pela prática de atos que, efetivamente, preservem, assegurem e promovam os interesses e direitos do povo brasileiro.

Façamos isso, e urgentemente.

Façamos isso, já, sob pena de sermos julgados omissos e irresponsáveis perante a História.

Pela Pátria, sempre.

Sala das Sessões, 9 de março de 1987. — Chico Humberto — José Carlos Grecco — Mauro Sampaio — Assis Canuto — Siqueira Campos — Paulo Mincarone — Vicente Bogo — Jorge Vianna — José Fernandes — Nelson Seixas — Luiz Salomão — Bocayuva Cunha — Ivo Mainardi — Milton Reis — Antonio Perosa — Miro Teixeira — Haroldo Sabóia — Carlos Mosconi — Ziza Valadares — Raimundo Rezende — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Luiz Freire — Ibsen Pinheiro — José Tavares — Nestor Duarte — Waldyr Pugliesi — Ruy Nedel — Domingos Leonelli — Santinho Furtado — Basílio Villani — Del Bosco Amaral — Roberto Rollemberg — Osmir Lima — Geraldo Alckmin — Irajá Rodrigues — Mendes Ribeiro — Caio Pompeu — Anna Maria Rattes — José Freire — Gonzaga Patriota — Maurício Fruet — José Carlos Coutinho — Bezerra de Melo — Michel Temer — Jorge Hage — Ismael Wanderley — Carrel Benevides — Waldeck Ornéas — Vilson Souza — Alércio Dias — Ruben Figueiró — Domingos Juvenil — Nion Albernaz — Iberê Ferreira — Eduardo Moreira — Gustavo de Faria — Fábio Raunheiti — Márcio Braga — Pedro Canedo — Etevaldo Nogueira — Luiz Soyer — Luiz Viana Neto — José Carlos Vasconcelos — Tadeu França — Narciso Mendes — Wagner Lago — Walmor de Luca — Manoel Moreira — Francisco Rossi — Marcelo Cordeiro — Enoc Vieira — Vladimir Palmeira — Roberto Vital — Costa Ferreira — Koyu Iha — Milton Barbosa — Pereira Muniz — Augusto Carvalho — Hilário Braun — Joaquim Sucena — Vasco Alves — França Teixeira — Alexandre Puzyna — Moisés Pimentel — Geraldo Melo — Paulo Marques — João Agripino — Agripino de Oliveira — Aloísio Vasconcelos — Iram Saraiya — Leite Chaves — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Wedekin — Meira Filho — Pompeu de Sousa — Rospide Netto — Lézio Sathler — José Dutra — Ézio Ferreira — Adhemar de Barros Filho — Rodrigues Palma — Gabriel Guerreiro — Cesar Maia — Darcy Pozza — Joaquim Bevilacqua — Antoniocarlos Mendes Thame — Antonio Salim Curiati — Adolfo Oliveira — Renato Bernardi — Jovanni Masini — José Carlos Martínez — Raquel Capiberibe — Maluly Neto — Aduino Pereira — Antoniocarlos Konder Reis — Djenal Gonçalves — Plínio Martins — Celso Dourado — João da Mata — Plínio Arruda Sampaio — Vingt Rosado — Renato Vianna — Gidel Dantas — Jonas Pinheiro — Harlan Gadelha — Nilson Gibson — Furtado Leite — Maurílio Ferreira Lima — José Maranhão — José Ulisses de Oliveira — Francisco Sales — Salatiel Carvalho — Antero de Barros — Manuel Viana — Fernando Cunha — Érico Pegoraro — Matheus Iensen — Átila Lira — José Melo — Jalles Fontoura — Aécio de Borba — Flávio Rocha — Vinícius Cansangão — Osmar Leitão — Bernardo Cabral — José Elias Murad — José Fogaça — Arnaldo Martins — Borges da Silveira — Alcení Guerra — Cid Carvalho — Ivo Lech — Francisco Amaral — Fábio Feldmann — Israel Pinheiro — Manoel Castro — Virgílio Guimarães — Mussa Demes — Cláudio Ávila — João de Deus Antunes — Fausto Fernandes — José Thomaz Nonô — Raquel Cândido — Lúcia Vânia — Sérgio Spada — César Cals Neto — Virgildásio de

Senna — Agassiz Almeida — Robson Marinho — Ivo Vanderlinde — Raul Ferraz — Inocêncio Oliveira — Jesus Tajra — Victon Fontana — Wilson Campos — Octávio Elisio — Antonio Mariz — Valmir Campelo — Mello Reis — José Queiroz — Samir Achôa — Affonso Camargo — Ademir Andrade — José Maria Eymael — José Guedes — Ubiratan Spinelli — Edivaldo Motta — Alarico Abib — Henrique Eduardo Alves — Benedicto Monteiro — Nabor Júnior — Paulo Silva — Teotônio Vilela Neto — Márcio Lacerda — Ivo Cersósimo — Cristina Tavares — Mauro Campos — Rose de Freitas — João Machado Rollemberg — Hélio Rosas — Eivaldo Gonçalves — Denisar Arneiro — Antonio Câmara — Joaci Góes — Milton Lima — Doreto Campanari — Edmilson Valentim — Célio de Castro — Cleonânicio Ferreira — Geovani Borges — Ângelo Magalhães — Paulo Zarzur — Mendes Botelho — Aldo Arantes — Mário Maia — Bonifácio de Andrada — Ronaldo Araújo — Luiz Marques — Sílvio Abreu — Roberto Balestra — Benedita da Silva — Expedido Júnior — Onofre Correia — Marluce Pinto — Bosco França — Maria Lúcia — Arnaldo Moraes — Amílcar Moreira — Annibal Barcellos — Geraldo Campos — Raimundo Bezerra — Vitor Buaiz — Mozarildo Cavalcanti — Maria de Lourdes Abadia — Leur Lomanto — Paulo Macarini — Francisco Küster — Roberto Jefferson — Vieira da Silva — Geraldo Bulhões — Sigmaringa Seixas — Mário Assad — Márcia Kubitschek — Beth Azize — Jesualdo Cavalcanti — José Serra — Antonio Ferreira — Genebaldo Correia — Mário de Oliveira — Roberto Torres — Eduardo Bonfim — José Carlos Sabóia — Pimenta da Veiga — Hélio Costa — Alysso Paulinelli — Osvaldo Sobrinho — Vivaldo Barbosa — Lysâneas Maciel — Marcos Lima — Ruberval Pilotto — Jairo Azi — Valter Pereira — Aírton Sandoval — Maquito Vilela — Victor Faccioni — Aloysio Teixeira — José Moura — Paulo Roberto — Jairo Carneiro — Paulo Paim — José Jorge — Orlando Bezerra — Oswaldo Lima Filho — Jayme Santana — José Camargo — Nilso Sguarezi — Hélio Duque.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Peço a palavra para sua questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Querida ajuda a V. Ex.^a na seguinte questão: se não há número para deliberar, por que continuar a reunião? É regimental essa continuação? Não houve número, não há número...

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Pode acontecer que, durante a discussão do projeto do Constituinte João Cunha, haja comparecimento de outros Srs. Membros da Comissão e nós possamos votar.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra uma questão de ordem, o nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, a Comissão não dá início aos seus trabalhos com a presença da maioria? Se não há maioria, como é que podemos dar início aos nossos trabalhos, a discussão, a pareceres e a relatórios?

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Para os trabalhos da Comissão serem desenvolvidos, de acordo com o nosso Regimento, só precisamos da presença de 18 membros da Comissão. Como estão 34 presentes, nós podemos iniciar a discussão do Projeto de Decisão n.º 8.

Com a palavra o nobre Constituinte Nelson Carneiro, para proferir parecer.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem

(Aquiéscência da Presidência)

Nós verificamos no livro de assinaturas que há **quorum** para a votação, pois cinqüenta e poucos Constituintes assinaram o livro de votação. Há, inclusive, uma decisão sobre questão de ordem formulada pelo Constituinte José Maria Eymael, que fora decidida sobre a questão das deliberações nas Comissões, com a maioria absoluta de votos. Eu levantaria a questão de ordem para indagar a V. Ex.^a se, em havendo número, não seria considerada abstenção a ausência à reunião daqueles que assinaram o livro de presença.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Durante a votação, é necessária a presença física dos Srs. Membros da Comissão em Plenário. Infelizmente, não posso contar votos de Constituintes que não se encontram presentes na hora da votação. É um direito, inclusive reconhecido por V. Ex.^a e por todos nós, dos que não quiseram votar o projeto retirarem-se.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Carneiro, para proferir o parecer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Parecer:

I — O § 7.º do art. 59 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte está assim redigido:

“Os projetos de decisão destinam-se a sobrepor medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de 1/3 (um terço) dos Constituintes, e serão encaminhados à Comissão de Sistematização, que, num prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer prévio, sendo arquivado definitivamente o projeto que dela receber parecer contrário. Caso tenha parecer favorável, a decisão final será proferida pelo Plenário, por maioria absoluta de votos, em dois turnos de discussão e votação.”

O projeto contém 268 assinaturas de Constituintes, conforme parecer do nobre Senador Mauro Benevides. Seria, entretanto, excessivo afirmar que a aceitação da proposição viria “sobrepor medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte”. Nem o proclama a vibrante justificação, que profliga a atuação governamental que, através do tempo, vem “entravando o desenvolvimento econômico, autônomo e soberano do País, servindo de instrumento e de alienação de patrimônios nacionais e de chantagem a serviço de interesses externos”.

A rigor, não haveria, destarte, como transpor a preliminar, ainda que sumamente relevante seja, para os debates desta Comissão, o exame que o projeto suscita. Mas, por isso mesmo, e numa Assembléia Nacional Constituinte, seria ainda mais grave encerrar, preliminarmente, discussão que o povo brasileiro, todo ele, acompanha com interesse e, todo ele, sofre as conseqüências.

Inimigo declarado de preliminares, quando sepultam problemas de singular relevância como o ora em apreciação, máxime numa casa de representantes do povo, prefiro adentrar o mérito do Projeto de Decisão n.º 8, de 1987.

II — A Constituição de 1891, em seu art. 34, n.º 12, atribuía exclusivamente ao Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras”. A de 1934 assim dispunha: “É da competência exclusiva do Poder Legislativo resolver definitivamente sobre tratados e convenções com as nações estrangeiras, celebrados pelo Presidente da República, inclusive os relativos à paz” (art. 40, a). A redação de

1946 não divergia: “resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República” (art. 66, I). A Constituição de 1967 também previa a competência exclusiva do Congresso Nacional para “resolver definitivamente os tratados celebrados pelo Presidente da República” (art. 47, I).

Certo que a Constituição de 1981, em seu art. 34, n.º 2 — repetindo o § 2.º do Decreto n.º 510, de 22 de junho, e n.º 914-A, de 23 de outubro de 1890 —, deferia privativamente ao Congresso Nacional “autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos e a fazer outras operações de crédito”, o que levaria João Barbalho a escrever: “Esta importante atribuição do Congresso Nacional arma o poder público de meios precisos para ocorrer as dificuldades da situação financeira do País. Se dela se tem muito abusado, com prejuízo do crédito do Estado e das gerações futuras que, muita vez, terão de pagar juros e amortização da dívida contraída sem proveito seu nem do País, e para despesas que uma administração mais sábia e prudente poderia ter evitado — todavia é essa uma atribuição imprescindível.” (Comentários, pág. 105.) Com o decorrer do tempo, esse dispositivo acabou por aplicar-se apenas às dívidas externas negociadas por Estados e Municípios.

Curiosamente a redação que mais se aproxima da elaborada pelos Constituintes de 1891, e que reproduzia o texto do Projeto de Comissão do Governo Provisório (“autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos, estabelecer meios para pagamento, arrecadação e distribuição das rendas nacionais”) é o art. 44, I, da Carta Constitucional de 1969, *in verbis*: “É da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.” Ao interpretá-lo, como ensina a boa hermenêutica, devo fazê-lo em harmonia com o art. 45, assim redigido: “A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.” Destarte, a conseqüência é que “os acordos e contratos referentes à dívida externa”, como atos internacionais que são, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, afastada no caso a distinção entre atos de império e atos de administração ou de Governo. A Carta vigente refere-se a atos internacionais, e conseqüentemente são todos. Resta indagar o instante em que devem ser apreciados pelo Congresso Nacional, ou seja, fixar os dois momentos: o da celebração e o da ratificação. Aquele, de responsabilidade do Presidente da República, na qualidade de Chefe do Governo, pouco importando, no regime presidencialista, que tenha sido firmado por um Ministro de Estado, p. ex., antecede, em toda a ordem constitucional brasileira, melhor dito, é contemporâneo do ato internacional, ou seja, à contratação da dívida e à realização de qualquer operação de crédito externo. A intervenção do Congresso Nacional é posterior.

Ao estudar a Constituição de 1946, Carlos Maximiliano ensina: “Um tratado pode envolver perda, aquisição ou troca de território, compromissos de sangue e de dinheiro, questões que interessam à propriedade, à honra e à vida de um povo. Deve ficar sob a responsabilidade do Chefe de Estado, porém sujeito ao **referendum** parlamentar.” (Comentários, 5.ª ed., n.º 353, págs. 149/150.)

Assim, a meu ver, seria restringir a ação do Congresso Nacional, no fiscalizar e referendar, ou não, o ato internacional praticado pelo Chefe do Governo, pessoalmente ou por alguém por ele autorizado, declarar que, “a partir da vigência desta decisão”, ou seja, da aprovação do Projeto de Decisão n.º 8, de 1987, os acordos e contratos ficariam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional.

Ocorre que, em meu modesto entender, esta apreciação não pode ser prévia. Há de ser posterior ao ato interna-

cional praticado, enquanto a futura Constituição não torne realidade, através da instituição de novo regime, a autorização antecipada do Poder Legislativo, evitando que, só depois de consumado, tome o Parlamento prévia ciência dos termos de negociação externa, que possa, e repito Carlos Maximiliano, interessar "à honra e à vida de um povo". Restaria na melhor hipótese, e sujeito a interpretações várias, no atual sistema presidencialista, imputar a quem exercesse a Presidência da República crime de responsabilidade, de difícil configuração e, salvo erro, de previsível insucesso.

III — Não creio, por outro lado, que à Assembléa Nacional caiba promover auditoria "sobre todos os atos, ações e valores constituidores da dívida externa", sob pena de desviar-se de sua destinação específica e fraudar, pelo retardamento e dispersão, a expectativa popular, já tão gravemente prejudicada pela campanha orquestrada contra as mudanças que o novo texto requer. Essa tarefa compete às Comissões de Inquérito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que podem continuar a tarefa legislativa, após o encerramento dos trabalhos desta Assembléa.

IV — Presidente do Parlamento Latino-Americano, coube-me há três anos, em companhia de delegados de vários Congressos da América Latina, a missão pioneira de sustentar o caráter nitidamente político e instituído arbitrariamente pelos credores, não só perante autoridades do Governo dos Estados Unidos, da presidência do Fundo Monetário Internacional, de Comissões do Senado e da Câmara dos Representantes, de dirigentes das principais instituições bancárias, que têm o estranho privilégio de aumentar quando queiram e quanto queiram, juros e *spreads*. A todos, tive oportunidade de afirmar, em nome dos congressistas latino-americanos, que, enquanto os credores e seus governos lutavam por interesses sempre maiores, esqueciam-se de que, se não abrirem os olhos no pouco tempo que lhes resta, muito breve chegará o dia em que as populações amotinadas e famintas da América Latina somente serão contidas, se o forem, com armas e vidas perdidas. Justo é recordar que, naquela oportunidade, contou a delegação parlamentar latino-americana com a valiosa compreensão do Embaixador Perez de Cuellar, Secretário-Geral da ONU, e da direção do Grupo dos 77, sediada em New York.

V — Ao relembra este fato, quero deixar consignado meu aplauso à iniciativa do ilustre Deputado João Cunha, e lamentar, pelas razões expostas, que, no mérito, meu voto, *s.m.j.*, como relator designado pelo eminente Senador Afonso Arinos, seja pela rejeição do Projeto de Decisão n.º 8, de 1987.

Sala da Comissão de Sistematização, 19 de julho de 1987. Nelson Carneiro, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte João Cunha, para se pronunciar sobre o parecer do Relator. S. Ex.^a disporá de 20 minutos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão de Sistematização, houve um tempo aqui, Srs. Constituintes, nesta Casa, e neste País, em que tínhamos, insistentemente, que lembrar as palavras sentidas de Raul Pilla: fazer o diálogo das pedras; falar com as pedras. E gritar e bradar permanentemente, e fazê-lo sem descanso, sob pena de transformarmos este País, que é um País de surdos, num País de surdos-mudos. Depois de duas décadas, assistindo à desfaçatez da ditadura, à irresponsabilidade com que foi tratado o conjunto dos interesses nacionais; depois de termos visto a alma de colono dos que, vestindo farda e com as patentes de generais, sendo que cinco deles ocupando os espaços do poder, agudizaram o comprometimento externo do Brasil e a sua própria economia; depois de termos visto o patriotismo, enrolado na farda verde, servindo de bal-

ção para a entrega das riquezas nacionais, para o comprometimento da soberania deste País, para a inviabilização do seu sonho de grande nação e depois de termos visto a destruição da universidade brasileira, de termos visto a à quebra do sistema educacional deste País, nas duas pontas, na criança e no jovem, o comprometimento definitivo, tomara que não seja da Nação brasileira; depois de termos participado — e tenho sempre presente, invocado, aquele que foi o meu líder espiritual na luta de resistência, o Constituinte Lysâneas Maciel — chegamos carregados de cicatrizes, marcados por feridas profundas à possibilidade de uma transição histórica que não fosse resgatada pelo sangue. É claro que pagamos com o sangue dos nossos para chegarmos aqui; é claro que pagamos com as torturas dos nossos para chegarmos aqui; é claro que tivemos o tributo dos cassados, violentamente arrancados da vida pública, e a infelicitização de duas gerações, que perderam a oportunidade do exercício democrático e, por ele, da formação das lideranças organizadoras da consciência nacional.

Mas chegamos aqui e o processo de transição se deu. Confesso, Srs. Constituintes, que não sou dos pessimistas, pelo contrário, acho que fui um dos maiores otimistas dessas duas décadas. Praticamente envelheci aqui, gastando os melhores anos da nossa vida nesta luta, sem a possibilidade de termos estabelecido a preocupação do nosso desenvolvimento pessoal e da nossa riqueza pessoal. E chegamos aqui, pensando que a Assembléa Nacional Constituinte, que assim foi contada e cantada ao povo — é claro que não falo dos que têm os currais eleitorais comprados na base das fortunas — cada um, em cima de cada palanque desta Nação, dizendo ao povo, aos olhos de milhões de pessoas que foram às praças públicas, colocando olhos de esperanças em cada um de nós. Milhões de pessoas acreditaram que vínhamos aqui para estabelecer uma nova ordem, para fixar os rumos de um novo tempo, para definir uma nova caminhada, para, enfim, resumirmos num documento a soma de todos os sonhos nacionais, mergulhados na desesperança desses 22 anos.

Para minha surpresa, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, e talvez aí, de minha parte, um dos que mais falaram nessas duas décadas, e falei tanto que por quatro vezes a ditadura quis-me submeter ao processo da Lei de Segurança Nacional, nos seus indiciamentos. E denunciei tanto que ajudei a derrubar o formidável estelo de uma ditadura sistêmica; mostrar como era corrupto o Sr. Ernesto Geisel, como era entreguista a sua alma, como ele se transformou de general em empregado da **Union Carbide**, no Pólo Petroquímico de Camaçari, e que até agora infelicitiza a Nação brasileira, desviando-nos do projeto do álcool e atolando-nos no projeto da petroquímica e do petróleo, e da dependência internacional.

E o noticiário nacional, das emissoras de rádio e televisão, que compõem o quadro do entreguismo brasileiro, anunciou agora que o Rio de Janeiro vai ganhar um pólo petroquímico, como se esta fosse a melhor busca e o melhor interesse do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a lembrar essas questões, pensei que fosse possível aqui, nesta Assembléa Nacional Constituinte, efetivamente, propormos um trabalho ao povo brasileiro. No entanto, o noticiário nacional nos mostra, assim como a Rede Globo de Televisão, todos os dias este órgão que serviu tão bem à ditadura, por duas décadas, e serve tão bem à Nova República, na sua nova forma de governo e a grande Imprensa Nacional, todos os dias nós lemos a discussão que se trava — e me permita e me desculpe, Carlos Sant'Anna, — entre o Carlos e o Mário Covas, entre o Covas e o Luiz Henrique, entre o Luiz Henrique e o Fernando Henrique, e o Sarney que também diz, e o Bernardo Cabral que conta as suas coisas! Esse é o noticiário nacional, e discutimos o presidencialismo ou o parlamentarismo.

Enquanto isso, 40 toneladas de ouro são arrancadas, em contrabando, do Amazonas; enquanto, isso, no rio Araguaia, os japoneses bateiam o rio, comprometem a fauna e a flora e levam as nossas riquezas embora; enquanto isso, o povo brasileiro sofre um saque como sofreu, um estelionato como sofreu, a 1.º de março, e eu denunciei isto à consciência do País, que não pôde ouvir, porque não foi publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, pelo jornal *Folha de S. Paulo*, pela TV Globo e pela TV Manchete, por ninguém que recebe na publicidade a corrupção do sistema financeiro, em cima da liberdade de Imprensa.

Quando denunciei que 105 bilhões de cruzados, 7 bilhões e meio de dólares, foram dados pelo Sr. Pérsio Arida, pelo Sr. Dilson Funaro, pelos economistas que vestiram a camisa do PMDB para confundir a Nação e estragar este partido, deram de presente ao setor financeiro e às multinacionais, e os patriotas não se manifestaram. Nós continuamos a ouvir dizer que o Presidente José Sarney quer cinco anos de mandato, mas há um grupo que quer 4 anos e um outro que quer o parlamentarismo; e há um outro grupo que não sabe se elege o Covas ou o Fernando Henrique, ou o prefeito de São Paulo, ou governador ou Presidente da República. E o que a Nação tem com isso? Com as reuniões do Dr. Ulysses Guimarães na casa do lago, fazendo notícia, onde coloca as caras dos Líderes nacionais, que não dizem nada para a fome, para a miséria, para a habitação popular, para a Previdência, para a saúde do povo brasileiro; que não têm uma resposta para a questão do homem do dia-a-dia.

Enquanto isso, o Sr. Bresser Pereira, remendendo o Cruzado II, que foi traído, monta todo um sistema, tentando salvar a cara da Nova República, que não consegue mais dominar a sua política monetária. Perdeu o controle e não dominará, porque não quer mudar.

Do Sr. Castello Branco, primeiro ditador desses 22 anos, através da mão do Sr. Roberto Campos, empregado de interesses internacionais há 50 anos, até o último, Bresser Pereira, todos são da mesma escola, todos. Daqui a pouco acabarão os economistas, e o Brasil, talvez, se acabe com eles.

Na dívida externa, em que pese ao parecer, que me honra com algumas palavras de elogio, desta figura que aprendi a respeitar e a amar ao longo da História, Senador Nelson Carneiro, a respeitar pela atitude, pela coerência, pela honradez, pela dignidade, pela decência, pela participação permanente com a oposição brasileira, por ter sido uma das estacas de resistência do povo brasileiro; em que pese à manifestação de S. Ex.^ª, não vejo por que a Assembléia Nacional Constituinte, que tem para si o encargo que aqueles milhões de olhos de brasileiros e de brasileiras sustentaram com sua confiança, que tem a obrigação dada por eles, de reorganizar uma nova ordem, de acabar com o que foi feito até aqui, vem pedir que a Nação caia no que já foi, de estabelecer uma época de responsabilidade, uma época de decência, uma época de patriotismo, uma época em que as almas de colonos, dos entreguistas, dos gerentes de interesses internacionais, dos assalariados que aqui vieram em nome do povo, mas fazem o lobby de interesses internacionais.

A Nação espera que esta Assembléia pague essa dívida externa, constituída pelo Sr. Geisel e pelo Sr. Figueiredo, na administração infeliz, particularmente, daquele que fez o milagre brasileiro, o Sr. Delfim Netto, que escapou das malhas da Justiça outro dia. E o último cidadão que defendi, e ladrão de galinha no meu Estado, embora eu o defendesse bem, está gozando de *sursis* com um ano e meio de cadeia.

Os que assaltaram a Pátria, que em qualquer nação seriam fuzilados, os que assaltaram a Nação são colegas deste Parlamento, e por obra do meu partido até dirigiram

a Comissão de Economia, a mais importante das Comissões.

A dívida externa, Sr. Relator e Sr. Presidente, é fruto de todo um conluio do entreguismo interno da ditadura, com um sistema financeiro internacional safado, corrupto e também corruptor.

A manipulação dos juros externos pelo sistema financeiro, o sistema de trocas que infelicita as nações pobres como a nossa, num jogo de interesses, fizeram com que a pequena dívida contraída no passado se transformasse, de uma hora para outra, em 120 bilhões de dólares. E uma Nação de 8 milhões e 500 mil km², o 8.º PIB do mundo, uma Nação com 140 milhões de patriotas, uma Nação com esse tamanho ficar assediada por 100 banqueiros internacionais, levar pito do Sr. Rockefeller dos Estados Unidos, submeter um Ministro de Estado, tipo Bresser Pereira, que não encontra saídas, onde se fazem os estouros do sistema financeiro e acusam as estatais, põem os marajás na boca da imprensa, de jornalistas mal-avisados, a maioria deles contratados nesta Casa, fazem o jogo dos marajás, como se os 5 ou 10 mil marajás deste País fossem a causa da desgraça nacional!

De 1.º de março deste ano a 31 de maio — documentos que tenho do Banco Central — além dos 105 bilhões de cruzados, esta Nação pagou 65 bilhões de cruzados, na ciranda financeira, para o sistema financeiro. Foram 170 bilhões de cruzados, em 90 dias! São quase 10 bilhões de dólares!

Ouçõ o nosso Relator, o digno Constituinte Nelson Carneiro, dizer que esta Constituinte não pode perder tempo com essas coisas, porque o povo pede que ela seja feita depressa. Esta é uma impressão do Poder, esta é uma impressão do Dr. Ulysses Guimarães, esta é uma impressão de quem está sentado no Palácio do Planalto, esta é uma impressão das Lideranças. Desculpe-me, Sr. Presidente desta Comissão, mas há uma expressão que o povo usa, e a minha educação manda pedir desculpas: o povo está "de saco cheio"! Com esta brincadeira, com o seu destino! O povo não quer saber se o Mário Covas vai ser Presidente ou se o Fernando Henrique Cardoso tem jeito para tanto!... O povo não quer saber se o Dr. Ulysses vai ser Presidente ou não. O povo quer saber da solução dos seus problemas. E um deles passa por essa dívida externa. Quem aqui conhece os valores reais dessa dívida? Quem aqui sabe a destinação desses dólares, ao longo do tempo? Onde eles foram aplicados? Quem aqui sabe dos jogos internacionais, um deles que eu denunciei aqui, quando o Sr. Delfim Netto assinou, em Nova Iorque, um documento que abria mão da soberania nacional, permitindo que os banqueiros, inclusive, expropriassem bens nacionais quando em território estrangeiro, se assim o entendessem?

Estamos aqui para fazer o jogo das classes dirigentes e estamos desagradando à direita e à esquerda e não estamos agradando ao centro nem ao povo. A UDR está aí, braba. Estão aí os camponeses brabos, estão brabos os operários e desencantados até com as suas centrais sindicais, e os empresários gritando: "Sou poder"! Os Líderes, reunidos em torno do Dr. Ulysses Guimarães, tomando *poire*, é que sentem que estão bem. Parecem Maria Antonieta na véspera da Queda da Bastilha. É pena que esta Nação não tenha feito a sua trajetória pela violência. Ao invés de sair para a violência urbana, de brasileiros roubando e matando brasileiros, se sáísse para a violência da justiça, do restabelecimento de uma fisionomia de uma grande Nação e fizéssemos uma revolução, é bem certo que deste Poder aqui não se salvaria quase nenhum de nós.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — O tempo de V. Ex.^ª já está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA — Vou encerrar, Sr. Presidente. Quando propus, com o apoio de 268 Srs.

Constituintes, que tivéssemos o conhecimento dessa dívida, que tivéssemos o poder de determinar uma auditoria sobre ela, que constituíssemos uma comissão para acompanhar as tratativas da dívida, eu não queria ver na Assembléia Nacional Constituinte um caráter de permanência na sua existência, mas um caráter cautelar, pois estamos legislando...

O art. 99, por exemplo, do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, diz que:

"Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

XVIII — limites globais e condições para as operações de crédito externo...;

XLIX — limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo...;

XX — estabelecimento, na forma de lei complementar, de:

b) limites e condições para as operações de crédito externo..."

Estamos dizendo que vamos estabelecer esses limites. O que acontecerá com a próxima ida do Sr. Bresser Pereira a Nova Iorque? E não é nada pessoal com o Sr. Bresser, que é até meu amigo. E o Sr. Milliet, que está assessorado pelo Sr. Fernão Bracher? E este que é um assecla do Banco Bradesco e que deu o maior golpe da História desta Nação e de toda a história dos países capitalistas, de um povo inteiro? Chamo-o de estelionatário da Nação. Como advogado criminalista convidado ao pleito de um processo-crime, assim como chamo de estelionatário do povo brasileiro o Sr. Dilson Funaro, que era a exceção da verdade num pleito judicial. Pois bem, há situações de fato e de direito que poderão constituir-se internacionalmente em nome da Nação.

Encerro, Sr. Presidente, lendo o Sr. Relator que lembra brava Maximiliano: "Um tratado pode envolver perda, aquisição ou troca de território..." O que já não saiu de riqueza deste País em cima disto? Que projetos não estão vindo por aí, submetendo as nossas estatais? Porque a liberdade privada é um fato, defendo-a; a iniciativa privada, defendo-a, também. Agora, o Brasil é o único País em que se quer ser capitalista com o dinheiro do Estado — que é do povo — e dividir, como se diz, os prejuízos com o povo, também.

"Um tratado pode envolver perda, aquisição troca de território; compromisso de sangue e de dinheiro; questões que interessam à propriedade, à honra e à vida de um povo."

Como podemos permitir que fiquem soltos, fazendo acordos internacionais, que são legítimos, porque é a Nova República, com toda a legitimidade de um Congresso Constituinte aberto? E o Presidente da República, que é um homem respeitável, mas malísimamente mal-assessorado, afirmou-me que não conhece economia!? Que foi submetido a um assaltante tipo Pérsio Arida, que o enganou e que fez com que a Nação inteira fosse enganada e estelionatada.

Como podemos permitir que essa gente, a nível internacional, sem o nosso conhecimento, sem o controle de um conjunto de homens, que sei existem aqui, honrados, dignos e patriotas, como permitir que eles constituam situações de fato e de direito até o final deste ano, comprometendo o próprio futuro da Nação e tornando piada uma Constituição que possamos forjar, aqui, dos nossos trabalhos?

Sr. Presidente, é o apelo que faço, não evidentemente à votação, porque há um mecanismo de saída e de entrada no interesse da votação ou não de um projeto, nesta Comissão. Tenho tudo na vida, menos a condição do idiota, mas quis deixar registrado, para o conhecimento futuro, e falando para homens honrados que estão aqui presentes, que um patriota como eu lamentou, terrivelmente, ter estado aqui ao tempo desta Constituinte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros da Comissão de Sistematização, ao examinar o Projeto n.º 8, de 1987, projeto de decisão de autoria do Constituinte João Cunha, sobre os acordos e contratos referentes à dívida externa do Brasil, poderíamos, em grande parte, secundar muitos dos conceitos expressos com indignação pelo ilustre representante paulista sobre os Ministros que negociaram a dívida externa. Eles já estão, de resto, julgados pela opinião brasileira, em grande parte, e até pelo Congresso Nacional na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a dívida externa, onde, depondo, S. Ex.^a, o Sr. General Sílvio Frota, com a responsabilidade do seu cargo de General-de-Exército e de ter ocupado o Ministério, confirmou, e todos os Constituintes que estavam nesta Casa na legislatura passada, que assistiram àquela sessão da Comissão da CPI sobre Dívida Externa —, recordam que S. Ex.^a relatou como recebera uma denúncia do Coronel Saraiva, adido militar em Paris, acerca de comissões recebidas pelo então embaixador brasileiro, na França, sobre dívidas realizadas, empréstimos realizados pelo Governo brasileiro. Por isso, em relação a esses Ministros, que na Velha República, realizaram os empréstimos dessa dívida monstruosa de 112 bilhões de dólares, eu...

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — 60 bilhões de juro.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — 60 bilhões de juro, como lembra o Constituinte Fernando Santana; com acuidade, eu repetiria, sem dúvida, os adjetivos que, com indignação patriótica muito justa, o Constituinte João Cunha acabou de expressar.

Tenho, Sr. Presidente, pelo nobre Constituinte Nelson Carneiro, o maior apreço, a maior estima e muitas afinidades. Inclusive, lutamos, há muito tempo, pelo parlamentarismo, no Congresso Nacional. Reconheço que há uma impropriedade no projeto de autoria do Sr. Constituinte João Cunha, quando determina, no art. 2.º, uma obrigação prévia — audiência da Assembléia Nacional Constituinte — sobre a constituição de empréstimos externos, quando é sabido, como bem salienta o parecer, que essa obrigação constitucional deve ser exercida em relação ao Congresso e não à Assembléia Nacional Constituinte.

Tivesse eu poder para votar o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, evidentemente, não o teria feito com as limitações com que ela votou o seu Regimento Interno. Constituinte, por sua própria natureza, significa poder soberano, poder de fazer, como o parlamento inglês se intitula, sem uma Constituição escrita, poder de fazer do preto o branco e do quadrado o redondo.

A noção de Constituinte de que, parece-me, fomos instituídos é a de exercer todo o poder para instituir o direito novo. Mas, enfim, a maioria da Assembléia Nacional Constituinte não aceitou isso que era uma decorrência natural, inelutável, do mandato que o povo lhe havia conferido. Mas, mesmo assim, não vejo como um Relator do talento do nobre Senador Nelson Carneiro não tivesse preferido oferecer uma emenda que corrigisse essa impropriedade, porque, na realidade, estou de acordo com o pensamento, com o objetivo fundamental do autor do projeto, Sr. Cons-

tituinte João Cunha. Entendo que, enquanto nós estamos aqui votando a futura Constituição brasileira e procurando dispor sobre as novas formas, os novos institutos, sobre os empréstimos, como eles serão, os empréstimos externos regulados, qual será a atribuição das duas Casas do Congresso em examiná-los, homologá-los, prévia ou a posteriori, os negociadores brasileiros estão percorrendo os bancos estrangeiros e procurando solução.

O ilustre Ministro Bresser Pereira, a quem não cesso de render as minhas homenagens pela sua cultura acadêmica, chegou a propor uma série de tratativas aos credores internacionais. Ora, é convicção de grande número de Constituintes que, sobre essa dívida, se deveria estabelecer uma auditoria para que apurássemos, na realidade, o que aqui ingressou, sob forma de credo efetivo, e aquilo que, sob a forma dos *suplies credit*, dos empréstimos, sob formas de venda de material, representou um verdadeiro saque aos cofres brasileiros.

Por tudo isso, Sr. Presidente, votarei contra o parecer do Relator, porque, embora reconheça algumas impropriedades no projeto de decisão do Sr. Constituinte João Cunha, entendo que esse era o dever do nobre Relator, isto é, corrigir essas impropriedades, para que fique positivado que a Assembléia Nacional Constituinte deve-se manifestar sobre a questão da dívida externa. Nós não podemos, em sã consciência, tratar levianamente de uma matéria que diz respeito a uma dívida nacional de mais de 100 bilhões de dólares, e, diante do povo brasileiro, colocarmos uma bacia de Pilatos e dizermos: "Não, o Regimento Interno não nos permite tratar do assunto." E lavarmos nessa nova bacia de Pilatos, que eu chamaria a bacia do Senador Fernando Henrique Cardoso, evitando de discutirmos a questão da dívida externa. Não, Srs. Constituintes! O problema é grave demais. Ele diz respeito à soberania Nacional. Se há um problema que diz respeito à soberania da Nação é este da dívida externa. Então, por que não deve a Assembléia decidir sobre ele?

Vou concluir, Sr. Presidente, mas não quero fazê-lo antes de lembrar à Assembléia Nacional Constituinte que, enquanto nesta Casa alguns Constituintes, aos quais chamo de apátridas, vêm aqui reclamar o pagamento da dívida externa e dizer que o Brasil não pode se comprometer com o calote, enquanto isso ocorre, no Congresso dos Estados Unidos, como nos relatavam, há pouco, os Srs. nobres Constituintes Fernando Gasparian, Pimenta da Veiga e Hélio Duque, que ali assistiram a numerosas discussões sobre a dívida externa, Senadores, como o Senador Bill Bradley, do Estado de New Jersey, dirigente da Comissão que investiga os problemas das dívidas externas no Congresso americano, afirmavam, em discurso, que deve ser meditado pela Assembléia Nacional Constituinte do Brasil...

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Eu pediria a V. Ex.^a que mandasse traduzi-lo.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Vou fazê-lo, nobre Constituinte. Mas, recebi hoje o trecho desse discurso que mandei reproduzir para distribuir entre os Srs. Constituintes.

Diz o Senador Bill Bradley que o problema da dívida externa é um problema político, que deve ser decidido politicamente, que a dívida externa foi, toda ela, nos países latino-americanos, inclusive no Brasil, constituída por ditadores militares. É texto expresso em seu discurso. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Estou concluindo, Sr. Presidente. Peço a V. Ex.^a que me assegure um pequeno prazo para a conclusão.

E que a nova democracia instituída no Brasil não pode submeter o povo brasileiro às inenarráveis dificuldades da pobreza, para pagar uma dívida externa que ele mesmo considera pouco legítima. E mais, adianta que a

recessão econômica imposta a toda a América Latina, como efeito dessa dívida externa imposta aos países latino-americanos, está tendo um reflexo altamente negativo na economia dos Estados Unidos da América. E anuncia mais, que essa recessão latino-americana, provocando a redução das importações da América Latina, já determinou quatrocentos mil novos desempregados na indústria norte-americana, e, por isso mesmo, clama ele por uma solução política, porque, sem esta, vê ele uma ameaça de catástrofe para as relações comerciais do mundo democrático.

Sr. Presidente, nós nos batemos há muito, durante todo o período da ditadura, contra os ministros que vendiam lá fora o Brasil a troco de comissão, contra nós, que mesmo depois da cassação, aqui voltamos ao Congresso Nacional, para questionar a dívida externa, constituída por esses ministros responsáveis por crimes contra o Brasil. Se a nossa palavra não for ouvida, como não o foram as abjurgatórias veementes dos nobres Constituintes João Cunha, Fernando Sant'Anna, Paulo Campos e tantos companheiros nesta luta, que fiquem as palavras do senador norte-americano, Bill Bradley, representante do Estado de New Jersey, para que a Assembléia Nacional Constituinte medite sobre ela e reivindique para a dívida externa um tratamento político que liberte o povo brasileiro de pagar com a sua fome a dívida externa ilegítima, constituída pela ditadura. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, neste sábado passado, dia 22, fomos convidados para um almoço, no Rio de Janeiro, com antigos dirigentes da União Nacional dos Estudantes e com a nova diretoria da UNE.

Era um almoço de velhos, como eu, e de jovens, e lá encontrei um velho companheiro de 1942, Euclides Aranha Neto, filho do ex-Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, que foi, na sua juventude, um grande lutador pela construção da União Nacional dos Estudantes.

Disse-me ele que, há pouco tempo, entregou ao arquivo que a Sra. Moreira Franco vem organizando um documento escrito pelo ex-Ministro Aranha.

Quando ele discutiu a dívida externa brasileira, naquelas duas oportunidades em que o Presidente Vargas pediu moratória, numa delas, Sr. Presidente, um banqueiro internacional, depois de concluídas as negociações, pediu a alguém que solicitasse do Ministro Aranha o número da sua conta. O ministro foi cientificado e pediu então que o cidadão o fizesse por carta. E o banqueiro disse que aqueles assuntos nunca foram tratados por cartas, eram assuntos tratados confidencialmente. O assunto era o seguinte: era que o banqueiro queria depositar na conta do ministro uma quantia vultosa, que habitualmente os negociadores recebem. Como o ministro não recebeu a carta, ele mesmo fez uma dirigida ao Sr. banqueiro, Fulano de Tal, pedindo que ele depositasse aquela quantia que queriam oferecer-lhe na conta do Banco do Brasil a crédito da União, a crédito do Brasil, e não a crédito de Oswaldo Aranha.

Isso mostra, Sr. Presidente, que as negociações dos contratos das dívidas têm sempre um "por fora" que a malandragem vai levando.

Não é sem razão que o *The Washington Post*, um dos jornais mais conceituados dos Estados Unidos, em abril passado — se não me falha a memória, pelo dia 6 —, dava, em manchete, que 10.4 bilhões da dívida do Brasil não entraram, ficaram depositados em bancos suíços e americanos, como comissões. E ninguém protestou contra essa manchete do *The Washington Post*. Nem em Wall

Street nem aqui. Do mesmo modo, não protestaram aqueles que foram defraudados pelo Gebauer, falsificando cheques, porque eram dólares contrabandeados.

Vejam bem os nobres Constituintes. Durante quantos anos o Sr. Gebauer foi o gerente da dívida externa brasileira, em nome do Citicorp, que é a empresa holding do Citibank? Por vários anos. E este homem, hoje, está preso como ladrão, falsificador de cheque.

Pois bem. O que não imaginar deste homem fazendo contratos e negociando com 600 bancos a dívida externa brasileira? Se ele teve capacidade de falsificar assinaturas para sacar dólares, milhões de dólares em contas de particulares, que coragem não teria o Sr. Gebauer de, sabendo como é a nossa burocracia, que não tinha tempo nem de permanecer aqui, sempre em viagem daqui para lá e de lá para cá, nessa dança infundável da discussão da nossa dívida?

Então, Sr. Presidente, ao ler o parecer do meu conterrâneo e amigo Nelson Carneiro, a princípio, a impressão que S. Ex.^a me dava era que iria aprovar o projeto de resolução. Mas, depois, S. Ex.^a nega em nome de que tudo isso deveria ter sido feito pelo Congresso, que o Congresso deveria participar sempre e não somente agora. Mas, no meu raciocínio de engenheiro, porque não sou advogado, se o Congresso não participou antes, então por que agora não auditar essa dívida, que nós consideramos que nela estão embutidos bilhões de dólares que nós não recebemos? E assim o disse o *The Washington Post* em abril do ano passado. Então, por que não fazer uma auditoria dessa dívida? O próprio Oswaldo Aranha, em 34 — há aqui documento na Câmara, não foi apenas o fato de ele ter-se negado a receber uma propina, uma comissão, como o chamam, e pedindo ao banqueiro que a depositasse na conta do País e não na sua própria conta — narra, num comunicado que fez à Assembléia Nacional Constituinte da época, que, nas negociações com a Casa Rothschild, Valentim Bouças, que o ajudava nisso e que era o homem que conhecia profundamente a nossa dívida, conseguiu provar de tal maneira à Casa Rothschild que havia um débito no extrato de 30 milhões de libras. Vejam bem, 30 milhões de libras, naquela época, era dinheiro que nem o diabo agüentava.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — (Faz soar a campanha.)

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, eu terminarei. São fatos históricos que merecem ser lembrados aqui, neste instante, nesta hora.

Pois bem, a Casa Rothschild, depois de toda uma documentação oferecida pelo Ministro Oswaldo Aranha e Valentim Bouças, que era o seu auxiliar na questão teve de entregar os bilhetes quitados de 30 milhões de libras esterlinas e estornar os juros, desde a época em que os vinha cobrando, embora ela já estivesse paga.

Naquela época, o Brasil devia a muito poucos bancos internacionais, e mesmo assim, nós fomos surrupiados. Quando se descobriu, já foi, talvez, um pouco tarde, trinta milhões de libras! E o que se vinha há longos e longos anos, há séculos, pagando na base de nenhuma averiguação?

Creio que devo lembrar 64. Uma das razões que motivaram o movimento militar, entre elas estava a de que a dívida externa era uma ameaça à segurança do País. Lembro-me como hoje, porque estava nesta Casa. As razões fundamentais do golpe militar eram: a ameaça da soberania pela dívida externa; a instalação de uma república sindicalista em que nunca ninguém pensou; o perigo comunista e a corrupção. Em todos os Governos sempre há corrupção, mas que me recorde, daquela época, a corrupção era de vintém, em relação à de hoje, a cor-

rupção que se passa e que se passou nesta dívida de milhões e milhões de dólares no período ditatorial.

Pois bem, se a dívida era uma ameaça à segurança nacional, que era apenas de 3 bilhões e 200 milhões de dólares, porque o Presidente João Goulart, mesmo com todas as dificuldades, pagou 200 milhões da dívida, que era de 3.4 bilhões. O que diremos hoje da segurança nacional, se essa dívida já alcança a casa de 112 bilhões de dólares, Sr. Presidente? Significa que, em termos aritméticos, a nossa segurança está, hoje, em 1/36 avos do que era em 1964.

O SR. PRESIDENTE (Faz soar a campanha.)

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, não querendo ouvir mais tanta sineta em meus ouvidos, vou concluir, dizendo aos nobres colegas aqui presentes que a questão da dívida é realmente uma questão de segurança, hoje, porque ela atingiu um nível tão alto, que nós, a cada dia, estamos entregando mais soberania. Basta lembrar um exemplo que vale a pena sempre ser dado: na Constituição de 37 só brasileiros natos ou empresas constituídas de acionistas 100% brasileiros tinham direito à mineração no solo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, hoje nós temos 60 milhões ou mais de hectares sob o controle das empresas internacionais; 70% das concessões no setor mineral estão entregues a multinacionais.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Quatrocentos e um mil quilômetros!

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Muito obrigado, colega.

BRASCAN, British Petroleum, Oil Union e outras tantas, mancomunadas com alguns brasileiros. Inclusive, como denunciámos aqui sobre a questão de minas, nióbio, de que possuímos 92% da reserva mundial, e tudo isso está nas mãos do senhor banqueiro. Presidente do Unibanco — até esqueci o nome dele, como é nome? Moreira Sales, exatamente —, que recebeu de presente 92% das reservas mundiais de nióbio e está sambando sobre isso, pois só com esse nióbio poderíamos faturar 560 bilhões de dólares. Creio que o Sr. Moreira Sales tem mais crédito internacional do que o próprio País, hoje, apenas com essa reserva que ele teve gratuitamente dada pelo Departamento de Produção Mineral do País.

Sr. Constituinte João Cunha, adicione ao problema da dívida o problema do setor mineral, que, a nosso ver, é muito mais importante para os destinos deste País do que essa dívida que vamos acabar não pagando. Porque o próprio candidato, hoje, do Partido Democrata dos Estados Unidos já diz coisas que os nossos conterrâneos, os nossos companheiros brasileiros, temem dizê-lo. O candidato do Partido Democrata diz o seguinte: que os bancos centrais dos países credores devem comprar a dívida com o deságio em que ela já está — e a do Brasil tem um deságio de 45%, isto é, compra-se um título da dívida brasileira por 55% do seu valor nominal — que esses bancos centrais comprem essas dívidas e os países devedores passem a pagar aos bancos centrais dos países credores sem juros e a prazo de égua.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex.^a que ainda há oradores inscritos.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Quando estive aí só havia o Constituinte Fernando Santana inscrito. Mas isto não tem importância, os outros inscreveram-se depois.

Sr. Presidente, concluindo, quero dizer a V. Ex.^a que é dever de todos nós, pelo menos, garantirmos às gerações do futuro um país que não seja escravo. Porque, em verdade, estamos colonizando o Brasil; o Governo de-

cretou a moratória, que deve ser mantida e extensiva como foi ao Clube de Paris. E esta moratória só deve ser suspensa, ao nosso ver, Sr. Presidente, depois que tivermos acumulado 10 ou 15 bilhões de dólares como reserva, e discutido a dívida nos termos da proposta do candidato do Partido Democrata dos Estados Unidos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, temos assistido, nesta Casa, a discussões as mais acaloradas sobre temas diversos. Temos visto, inclusive, manifestações indignadas sobre temas que não alcançam a dimensão e o significado da dívida externa. Inclusive, já assistimos, nesta Casa, a cenas de Constituintes que quase chegaram à luta corporal, em função de temas menores.

Hoje, infelizmente, com o plenário vazio, da Comissão de Sistematização, estamos discutindo e não vamos votar um projeto de decisão que assume o mais alto significado para a vida do Brasil, porque trata da questão da dívida externa, uma dívida, que sabemos, contraída de forma fraudulenta — e as provas são mais do que contundentes — e contraída, lamentavelmente, com a participação de brasileiros, alguns deles integrando, hoje, o Poder Constituinte. Estão nesta Casa, ex-Ministros do regime autoritário, um regime implantado a parti de 1964, apoiado na chamada ideologia da Segurança Nacional, que fez do povo brasileiro inimigo do povo brasileiro. A figura do inimigo interno foi estabelecida aqui dentro, muito mais com o objetivo de perseguir aqueles que compreendiam o momento histórico e lutavam contra um regime que, por mais de 20 anos, não só infelicitou a vida do povo brasileiro mas, acima de tudo, comprometeu a soberania nacional quase que de forma irreversível. Mas ainda acreditamos que o povo brasileiro há de pressionar a Assembléia Nacional Constituinte para que, dos trabalhos desta Constituinte, saia uma Constituição que represente, acima de tudo, as aspirações libertárias do povo brasileiro.

Mas a dívida externa, contraída de forma fraudulenta, hoje, precisa ser enfrentada com coragem pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, por aqueles que aqui estão representando o povo brasileiro, por aqueles nos quais o povo brasileiro depositou a sua confiança.

Vamos citar, aqui, alguns dados que são do conhecimento de todos os Constituintes, porque são dados que estão presentes, hoje, na Imprensa: o Banco Central se recusa a divulgar o nome de empresas que fraudaram o Brasil, remetendo dólares para o exterior. O Banco Central diz que são duas empresas mas se recusa a divulgar os nomes. Afinal de contas, o Banco Central representa que país: o Brasil ou o país das empresas multinacionais que praticam as fraudes?

Hoje, esta Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, teve dificuldades para aprovar o Projeto de Decisão n.º 1, que tratava exatamente de uma auditoria da dívida externa. Esse Projeto não foi votado, e os fatos que determinaram a não-apreciação de um projeto de decisão de suma importância são de todos conhecidos. Por quê? Porque um Governo, hoje, que não é um Governo legitimado pela vontade popular, um Governo que deveria ser de transição, que se utiliza dos mesmos expedientes da ditadura para permanecer, esse mesmo Governo coloca na Assembléia Nacional Constituinte líderes que não representam a vontade popular, líderes que correspondem a todo esforço para manipulação dos trabalhos sérios da Assembléia Nacional Constituinte, líderes que não se envergonham de traír os mais elevados interesses nacionais e permanecem nesta Casa lutando para que o interesse nacional não prevaleça, inclusive através de expedientes, os mais escusos.

A Imprensa está noticiando, nos dias de hoje, que a usina nuclear que não vai funcionar em Angra I, tem da-

do ao Brasil um prejuízo diário de 4 milhões de dólares! Um programa como a usina nuclear, que deveria ter sido construída, embora sem o crivo, sem a manifestação da vontade do povo brasileiro, ao custo de 380 milhões de dólares, saiu ao custo de 1 bilhão e 800 milhões de dólares, simplesmente por equívocos de uma empresa americana chamada Westinghouse.

Furnas está processando, nos tribunais dos Estados Unidos, a empresa Westinghouse. Sabemos hoje — e é preciso ser denunciado aqui — que as nossas usinas nucleares já instaladas não vão funcionar por erro de fabricação. Este dado já está mais do que comprovado, e o Governo brasileiro não assume a responsabilidade política de dizer à Nação que as usinas nucleares já instaladas não vão funcionar, porque o Governo que ainda está aí também é cúmplice de tudo o que foi feito no passado. E ainda pratica, no presente, atos iguais aos que foram praticados durante o regime autoritário.

Esta Comissão de Sistematização aprovou um projeto de decisão, que encontra resistência para ser encaminhado ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, que proíbe a conversão da dívida externa — essa dívida fraudulenta — em capital de risco em território nacional. Sabemos que essa conversão não pretende transformar nada em capital de risco. É mais uma forma de manipulação para preservar a dependência do Brasil.

Mas, hoje, o **Jornal do Brasil**, assim como outros, publica as palavras do Sr. Luís Octávio da Motta Veiga, Presidente da Comissão de Valores Imobiliários, que, assumindo poderes legiferantes, em detrimento dos poderes da Assembléia Nacional Constituinte, independente dos poderes do Congresso Nacional e afrontando a decisão da Convenção do PMDB, diz que a conversão de dívida através de bolsa e fundos sai em setembro. Essa é a afirmação do Sr. Luís Octávio da Motta Veiga, que possivelmente, com os demais corruptos da ditadura, se alinha aos aliados internos da Constituinte, para promover a entrega do Brasil por três dinheiros. Nem Judas são, porque Judas ficou execrado ao longo da história da humanidade, mas os Judas do povo brasileiro, aqueles que estão aqui dentro traindo o povo brasileiro, certamente contarão com a impunidade, porque a impunidade está numa lei da ditadura de 1974, de n.º 6.024, que protege aqueles que praticaram fraudes nas instituições financeiras, porque estabelece a prescrição e concede a anistia passados cinco anos. Só serão responsabilizados, só responderão com seus próprios bens, os gerentes, os diretores, os presidentes dos últimos cinco anos.

Então, hoje, o sistema jurídico que prevalece neste País é um sistema estabelecido pela ditadura, é um sistema que recebe a sua continuidade da Nova República, mas é um sistema para proteger os corruptos e para entregar o Brasil. Precisamos ser possuídos da mesma indignação expressa aqui pelo Constituinte João Cunha, mas precisamos dos companheiros que ainda não compreenderam que o Brasil é um País colonizado, assim como toda a América Latina. Precisamos da autocritica dos companheiros, porque ainda é tempo para que aqueles que até hoje não compreenderam, não se posicionaram em defesa dos mais altos valores do Brasil, possam reformular as suas posições, possam se ombrear e possam estar juntos com aqueles que há mais tempo compreenderam tudo o que é feito contra o Brasil.

O povo brasileiro está atento e, certamente, se não cobrar agora, chegará o dia em que ele, o povo brasileiro, fará a cobrança, e esta há de ser séria. Aqueles que estão hoje ao lado do povo, certamente continuarão ao lado do povo, porque a resposta do povo virá. É necessário que esta Assembléia Nacional Constituinte, que tem uma séria responsabilidade que refina hoje no seu bojo as esperanças do povo, não o traia. Precisamos pelo menos estar juntos na defesa dos mais elevados interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o nobre Relator, Constituinte Nelson Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no começo da minha vida profissional, nos longes de 1930, advogava eu perante o Supremo Tribunal Federal. Ao meu lado, estava um grande mestre: Levy Carneiro. Havia dado um parecer exatamente contra meu ponto de vista. Eu ia defender perante o Supremo Tribunal Federal, muito moço, uma causa que tinha a seu favor um parecer de Levy Carneiro. E, naturalmente, com a reverência do aluno diante do mestre, disse: "Mestre, desta vez vou divergir". E ele me respondeu: "Meu filho, eu dei o parecer, ele que se defenda". E fui para a tribuna combater, o seu parecer. E nesta situação que me encontro agora. Poderia dizer que o meu parecer responde a todas as críticas que aqui foram feitas. Ocupo a tribuna para agradecer as referências elogiosas que me foram feitas pelos que tiveram a gentileza de ocupar esta tribuna e criticar as conclusões de meu trabalho.

Quero dizer que fui convocado na tarde do dia 19, às 15 horas, para relatar esse parecer com prazo certo de devolvê-lo pronto e datilografado até às 18 horas. Não sendo possível fazer o parecer no Senado Federal, fui a casa para ver os livros e estudar o problema. Daí, as citações que incluí no trabalho. Trata-se de um trabalho de um homem acostumado a opinar como advogado, como estudioso do Direito e não apenas como um político que vê o problema com outras características e de outra maneira que o homem que estuda constantemente os livros de Direito.

Focalizo aqui dois pontos, e quando sustento que a Assembléia Nacional Constituinte não é o foro próprio para fazer uma auditoria, é porque todos sabemos que uma auditoria sobre uma longa dívida externa do Brasil demorará muitos meses. Atravessará a Assembléia Nacional Constituinte, sem que ela possa ter terminado essa auditoria, por mais ativos que sejam os seus auditores. Essa missão do Congresso Nacional que funciona é permanente; funciona agora, funcionará no próximo ano e nos anos seguintes. A auditoria deve ser feita, mas pelo Congresso Nacional, podendo ser feita ou através do próprio Congresso, como uma Comissão Geral ou através das suas comissões de inquérito. Por essa razão sustento que a Assembléia Nacional Constituinte não era o local apropriado para essa investigação, que aconselhei, que aplaudi e que aplaudo.

Quanto ao fato de o art. 2.º, já focalizado especialmente pelo nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, determinar prévia audiência da decisão da Assembléia Nacional Constituinte, para que o Poder Executivo e seus agentes possam constituir obrigações contratuais, firmar acordos com órgão do Sistema Financeiro Internacional, ou firmar qualquer ato em relação à dívida externa, que digo eu? Digo que não é preciso.

Aqui está escrito, precisamente, no parecer — digo eu — citando que todos os atos internacionais, não só esses, todos os atos internacionais estão sujeitos ao exame do Congresso, e digo, art. 44, I da Carta Constitucional de 69, *in verbis*:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Ao interpretá-lo, como ensina a boa hermenêutica, devo fazê-lo em harmonia com o art. 45, assim redigido:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, e concluo, destarte, a consequência que os acordos e con-

tratos referentes à dívida externa, como atos internacionais que são, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, afastada, no caso, a distinção entre atos de império e atos de administração ou de governo, são todos os atos. A Carta vigente refere-se a atos internacionais e, conseqüentemente, são todos.

Não excluí nenhum ato da apreciação do Legislativo, mas tinha que me basear em algum texto constitucional, para concluir se esta apreciação tinha que ser prévia ou posterior. Não encontrei — nem na Constituição de 1891 essa autorização. Lembrei a frase de Carlos Maximiliano, que quero repetir:

"Um tratado pode envolver, desde a aquisição ou troca de território, compromisso de sangue e de dinheiro, questões que interessam à propriedade, à honra e à vida de um povo. Deve ficar sob a responsabilidade do chefe de Estado, porém sujeito a referendun parlamentar."

Ora, o referendun parlamentar é um ato posterior à celebração do acordo ou do ato internacional. Não poderia fugir — como estudante de Direito que continuo a ser — dos princípios que nortearam a minha formação, apenas para atender a um impulso do político que não recebeu influência de quem quer que seja, não conversou com ninguém e retirou-se apenas para sua residência, para redigir esse parecer.

Quero dizer, finalmente, que antes que aqui desta tribuna ou deste País fosse dito que era preciso levar aos credores o protesto da consciência dos países devedores, uma delegação do Parlamento Latino-Americano, que tive a honra de presidir, compareceu perante o Congresso americano, a Câmara de Representantes e o Senado Federal, perante o FML, perante os bancos credores e a um departamento de Estado, para lhes dizer que esta era uma dívida política, e que os países devedores só poderiam assim reconhecer-lá, como uma dívida política, e se eles não tivessem sensibilidade para assim compreender, amanhã teriam que assistir à revolta das populações famintas da América Latina contra a brutalidade desse crédito, que cada vez aumenta mais, à revelia dos devedores. Isso eu digo com todas as letras no parecer; o que eu não podia era concluir diferentemente, a menos que eu rasgasse o meu título de bacharel, conquistado há 55 anos na velha Faculdade da Bahia. Agi como um homem público, mas um homem público tendo em vista as lições do Direito. Não posso, por amor às minhas convicções políticas, dar um parecer contrário àquilo que a ciência do Direito me ensinou. Por isso, o meu parecer, como diria o Levy Carneiro, e le mesmo responde por ele próprio. Entrego-o, portanto, à consciência dos meus colegas e agradeço as palavras generosas, embora veementes críticas com que ele foi acolhido. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Informo aos Congressistas da Comissão de Sistematização que hoje se esgotou o prazo para a votação dos dois Projetos de Decisão de n.ºs 7 e 8, que serão remetidos ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Convoco reunião da Comissão para a próxima quarta-feira, às 19:00h, com o objetivo de iniciarmos a discussão de projetos de emendas populares.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21:00h e 20 min.)

20.ª Reunião Extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Alceni